

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE SÃO PAULO
EXAME DE ORDEM 2009.2 (139º)
EDITAL DE ABERTURA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DE SÃO PAULO, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEE), nos termos do disposto no artigo 4º do Provimento nº 109, de 5 de dezembro de 2005, editado com base na expressa autorização do art. 8º, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.906/1994, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **3 a 16 de agosto de 2009**, para o Exame de Ordem 2009.2 (139º), requisito necessário à habilitação para o exercício da advocacia, que obedecerá às seguintes disposições.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Ordem será regido por este edital e pelo Provimento nº 109/2005 do Conselho Federal da OAB, observada a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, e executado com os serviços técnicos especializados do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O Exame de Ordem compreenderá a aplicação de prova objetiva e de prova prático-profissional, ambas de caráter eliminatório.

1.3 A prova objetiva e a prova prático-profissional serão realizadas nas cidades de Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Jundiaí, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo/São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo – Capital, Sorocaba, Taubaté e Tupã.

1.4 O Exame de Ordem é prestado pelo bacharel em Direito, formado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), sediado no âmbito territorial da OAB/SP ou que tenha domicílio eleitoral no Estado de São Paulo, na forma do Provimento nº 109/2005 do Conselho Federal.

1.4.1 Em caráter de excepcionalidade, enquanto perdurar os efeitos da sentença prolatada nos autos do Processo nº 2008.50.01.011900-6, em andamento na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, no qual o Ministério Público Federal ajuizou contra o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a OAB se absterá de exigir a comprovação de colação de grau ou conclusão de curso no momento da inscrição dos candidatos ao Exame de Ordem, em todo o território Nacional, devendo ser considerada suficiente a apresentação de certidão ou de atestado emitido por entidade de ensino superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação no sentido de que o aluno tem condições, ainda que em tese, de concluir o curso de Direito (ou seja, conclusão de todas as disciplinas da grade curricular) até a data de encerramento definitivo do certame do Exame de Ordem, previsto para o dia 9 de dezembro de 2009.

1.4.2 Os examinandos que realizaram suas inscrições que estejam acobertados na decisão acima mencionada e que, porventura, tenham logrado aprovação no Exame de Ordem e não tenham concluído o curso de Direito até o encerramento definitivo do certame não poderão ser inscritos como advogado nos quadros da OAB, devendo se submeter a novo Exame de Ordem oportunamente.

1.4.3 O examinando que se inscrever na forma do subitem 1.4.1 será considerado *sub judice*, podendo ser excluído do Exame de Ordem caso haja suspensão da sentença.

2 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME DE ORDEM

2.1 Haver concluído o curso de graduação em Direito, mediante comprovação nos termos do subitem 5.7 deste Edital; e

2.2 Ter domicílio eleitoral no Estado de São Paulo, comprovado através do número do título de eleitor fornecido no ato da inscrição ou ter concluído o curso de Direito, nos termos do item anterior, no Estado de São Paulo.

2.3 Ter recolhido a taxa de inscrição no valor equivalente a R\$ 180,00, que não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da OAB/SP.

2.4 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.5. Ao efetuar sua inscrição o examinando deverá indicar o número de sua cédula de identidade e o órgão expedidor, bem como o número de seu título de eleitor, este último para comprovar o seu domicílio eleitoral, apenas na hipótese de não estar realizando a prova na Seccional do Estado da Federação diverso daquele em que concluiu sua formação acadêmica, devendo atentar para a correção dos dados apresentados, tendo em vista o disposto no subitem 5.7 deste Edital.

2.6. O examinando, ao efetuar sua inscrição, deverá tomar conhecimento das normas do Edital que regulamenta o Exame nessa ocasião e estabelece datas e prazos a serem cumpridos, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

2.7. Para inscrever-se, o examinando deverá acessar nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br, no período das **10 horas do dia 3 de agosto de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2009**, e, por meio do *link* referente ao Exame de Ordem, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos adiante:

2.8. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.9. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite de **17 de agosto de 2009**, em qualquer agência bancária, por meio de boleto bancário, impresso de acordo com as instruções do *site*.

2.10. O examinando deverá observar o horário de expediente bancário para efetivação da inscrição.

2.11. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação no valor correspondente ao da taxa de inscrição.

2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br. Caso seja detectada falta de informação, o examinando deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do CESPE/UnB, pelo telefone (61) 3448-0100, de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.13. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.14. A OAB/SP e o CESPE/UnB não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.16. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *facsimile* (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 3 a 17 de agosto 2009, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição. Verificado a qualquer tempo que o recebimento de inscrição não atende a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.17. Às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **16 de agosto de 2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br.

2.18. A OAB/SP e o CESPE/UnB eximem-se das despesas com viagens e estada dos examinandos para prestar as provas do Exame.

2.19. No ato da inscrição, o examinando deverá declarar em que cidade pretende realizar o Exame (Anexo I). O Exame será aplicado em todas as cidades no mesmo dia e horário, facultando-se ao examinando optar por qualquer das cidades em que será aplicado o Exame, desde que o seu domicílio eleitoral ou de sua formação acadêmica situe-se em um dos municípios localizados no Estado de São Paulo.

2.20. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do examinando, cabendo à OAB/SP o direito de excluir do Exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.21. O examinando que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços gratuitos de acesso à internet, tais como:

2.21.1. Rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos. A seguir, alguns endereços:

SÃO PAULO - CAPITAL

Poupatempo Sé I: Praça do Carmo, S/N (utilize a saída do Metrô Sé da Rua Anita Garibaldi) / **Associação dos Deficientes Visuais e Amigos-Adeva** (Acesso exclusivo para deficientes visuais): Rua da Consolação, 1.289 – Consolação / **CPTM Brás:** Praça Agente Cícero, S/N – Brás / **CPTM Granja Julieta:** Avenida das Nações Unidas, 15.187 - Vila Gertrudes / **Poupatempo Santo Amaro:** Rua Amador Bueno, 256 (Próximo ao Terminal de Transferência) - Santo Amaro / **CPTM Tatuapé:** Rua Catiguá, S/N – Tatuapé / **Poupatempo Itaquera:** Avenida do Contorno, 60 – Itaquera (Estação Corinthians-Itaquera do Metrô) / **Parque Baby Barioni:** Rua Dona Germaine Burchard, 451 - Água Branca / **Tucuruvi:** Avenida Mazzei, 33 – Tucuruvi.

GRANDE SÃO PAULO

Guarulhos: Rua José Campanella, 5 - Bairro Macedo - (antiga fábrica Abaeté) / **Mogi das Cruzes:** Praça Sacadura Cabral, S/N – Centro / **Osasco:** Avenida dos Autonomistas, 1.945 (acesso pela Rua Deputado Emílio Carlos) / **Santo André:** Rua Visconde de Taunay, S/N – Centro / **São Bernardo do Campo:** Rua Nicolau Filizola, 100.

INTERIOR

Araçatuba: Rua Armando Salles de Oliveira, S/N / **Araraquara:** Rua Carlos Gomes, 1.729 / **Barretos:** Rua 4, 889 / **Bauru:** Rua Amazonas, Quadra 1, nº 41 - Bairro Coralina / **Campinas:** Avenida Francisco Glicério, 935 (próximo ao Correio) / Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago / **Franca:** Rua Frei Germano, 2.089 – Estação / **Marília:** Avenida Sampaio Vidal, 245 / **Piracicaba:** Rua do Rosário, 833 – 2º andar / **Presidente Prudente:** Avenida Washington Luiz, 544 – Centro / **Ribeirão Preto:** Rua Flávio Uchôa, 1.180 - Campos Elíseos / Avenida Presidente Kennedy, 1.500 (Novo Shopping) / **São Vicente:** Rua Frei Gaspar, 384 - sala 29 / **São Carlos:** Rua 13 de Maio, 2.000 – Centro / **São João da Boa Vista:** Rua Benedito Araújo, 44 / **São José do Rio Preto:** Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica) / **São José dos Campos:** Rua Rubião Júnior, 84 - piso 2 - sala 54 (Shopping Centro) / Avenida São João, 2.200 (Shopping Colinas) / **Tupã:** Avenida Tamoios, 1.685 – Centro.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE ORDEM

3.1 No momento da inscrição, o examinando deverá optar por uma das seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Empresarial, Direito Penal ou Direito Tributário.

3.2 Após a efetivação da inscrição, o examinando não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção de área jurídica da prova prático-profissional.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos.

3.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do examinando.

3.7 As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a OAB/SP e o CESPE/UnB do direito de excluir do Exame aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.8 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a OAB/SP reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis sem prejuízo do imediato cancelamento da inscrição do examinando.

3.9. Não será aceito como pagamento de taxa de inscrição comprovante de agendamento bancário.

3.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do examinando e apresentado nos locais de realização das provas.

3.11 O examinando que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **17 de agosto de 2009**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – OAB 2009.2 (laudo médico) - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do examinando. A OAB/SP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

3.12.1 A examinanda que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **17 de agosto de 2009**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – OAB 2009.2 - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A examinanda que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.13 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Exame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.14. O examinando portador de deficiência participará do exame em igualdade de condições com os demais examinandos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4. DAS PROVAS

4.1 Serão aplicadas prova objetiva e prova prático-profissional, de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Disciplinas profissionalizantes obrigatórias e integrantes do currículo mínimo do curso de Direito, fixadas pelo CNE do MEC, conforme Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, inclusive Código do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, Direito Internacional, bem como Estatuto da Advocacia e da OAB, seu Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina da OAB.	100	ELIMINATÓRIO
(P ₂) Prático-Profissional	Redação de peça profissional e aplicação de cinco questões, sob a forma de situações-problema, compreendendo as seguintes áreas de opção do examinando, quando da sua inscrição: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito do Trabalho ou Direito Tributário e do seu correspondente direito processual.	1 peça profissional e 5 questões	ELIMINATÓRIO

4.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **13 de setembro de 2009**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **25 de outubro de 2009**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

4.3 Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br e/ou na sede da Seção de São Paulo na data provável de **8 de setembro de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao examinando, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado, consoante o que dispõe o subitem 4.3 deste edital.

4.4 DA PROVA OBJETIVA

4.4.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla-escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções, A, B, C e D, sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

4.4.2 O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.4.3 O examinando deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.

4.4.4 Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.4.5 O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.4.6 O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de examinando a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o examinando será acompanhado por agente da OAB/SP e/ou do CESPE/UnB devidamente treinado.

4.5 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

4.5.1 A prova prático-profissional valerá 10,00 pontos e será composta de duas partes:

4.5.1.1 Redação de peça profissional privativa de Advogado (petição ou parecer sobre assunto constante do Programa Anexo ao Provimento nº 109/2005), valendo 5 (cinco) pontos, compreendendo a área de opção do examinando e do seu correspondente direito processual, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções a seguir:

- a) Direito Administrativo;
- b) Direito Civil;
- c) Direito Constitucional;
- d) Direito do Trabalho;
- e) Direito Empresarial;
- f) Direito Penal; ou
- g) Direito Tributário.

4.5.1.2 Respostas a 5 (cinco) questões práticas, sob a forma de situações-problema valendo 1 (um) ponto cada, compreendendo a área de opção do examinando e do seu correspondente direito processual, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções citadas no subitem anterior.

4.5.2 As folhas de textos definitivos da prova prático-profissional não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifiquem em outro local que não o apropriado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova prático-profissional.

4.5.3 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova prático-profissional. O caderno de rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os examinandos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.2 Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 ponto.

5.3 A nota na prova objetiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, considerando-se aprovado o examinando que obtiver o número mínimo de cinquenta pontos, equivalente a 50 acertos.

5.4 Serão habilitados para as provas prático-profissionais os examinandos aprovados na prova objetiva, ficando eliminados os demais.

5.5 DOS TEXTOS RELATIVOS À PEÇA PROFISSIONAL E ÀS QUESTÕES

5.5.1 As questões e a redação de peça profissional serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a

capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

5.5.2 A redação de peça profissional terá o valor máximo de 5,00 pontos e cada questão terá o valor máximo de 1,00 ponto.

5.5.3 A nota na prova prático-profissional (*NPPP*) será a soma das notas obtidas nas questões e na redação da peça profissional.

5.5.4 A *NPPP* será calculada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

5.5.4.1 Para cada examinando, *NPPP* será obtida pelo seguinte procedimento: poderão ser concedidas notas parciais não inteiras para as respostas do examinando tanto na peça profissional quanto nas questões; o somatório dessas notas parciais constituirá a nota bruta na prova prático-profissional (*NBPPP*); se *NBPPP* for um número inteiro, então *NPPP* será igual a *NBPPP*; caso *NBPPP* não seja um número inteiro, ela será arredondada para o inteiro mais próximo, ou seja, se a parte decimal da *NBPPP* for menor que 0,5, *NPPP* será igual ao primeiro inteiro que antecede *NBPPP*; se a parte decimal da *NBPPP* for maior ou igual a 0,5, *NPPP* será igual ao primeiro inteiro que sucede *NBPPP*.

5.5.5 Será considerado aprovado o examinando que obtiver *NPPP* igual ou superior a 6,00 pontos na prova prático-profissional.

5.5.6 Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando, neste caso, aquelas peças que justifiquem o indeferimento liminar por inépcia, principalmente quando se tratarem de ritos procedimentais diversos, como também não se possa aplicar o princípio da fungibilidade nos casos de recursos, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o examinando receberá nota ZERO na redação da peça profissional ou na questão.

5.6 Os resultados das provas do Exame de Ordem, após homologação da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, serão divulgados na sede da Seção de São Paulo e/ou nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br, ficando vedada a publicidade dos nomes dos examinandos reprovados.

5.7 Proclamado o resultado final, o examinando aprovado obterá o direito de receber o certificado de aprovação, que deverá ser assinado pelo Presidente do Conselho Seccional ou da Subseção delegada e pelo Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, com validade por prazo indeterminado. Esse certificado todavia somente será emitido após a divulgação do resultado final e mediante a comprovação da conclusão do curso de graduação em Direito até a data de encerramento definitivo do certame do Exame de Ordem, previsto para o dia 9 de dezembro de 2009 (v. item 1.4.1) e prova da respectiva colação de grau, que poderá ser superveniente, acompanhadas de cópia da cédula de identidade e, se for o caso, de seu título de eleitor, cujos dados deverão corresponder àqueles informados no momento da inscrição, sob pena de anulação de todos os atos praticados, inclusive das avaliações obtidas.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os resultados oficiais da prova objetiva e da prova prático-profissional serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br e/ou na sede da Seção de São Paulo.

6.2 O examinando que desejar interpor recurso contra o resultado da prova objetiva ou da prova prático-profissional disporá de **três dias úteis** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados.

6.3 Para recorrer contra o resultado da prova objetiva ou da prova prático-profissional, o examinando deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br, e seguir as instruções ali contidas, no prazo previsto no item 6.2, sob pena de não conhecimento do recurso.

6.5 A impressão do recurso deverá ser efetuada somente após a inclusão, pelo examinando, de todas as suas razões, referentes a todas as questões. Após a impressão, o sistema não permitirá ao examinando a alteração e/ou adição de outras razões recursais.

6.6 O examinando deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o examinando, sob pena de ser liminarmente indeferido.

6.8 No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva ou de qualquer questão da prova teórico-profissional, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

6.9 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos examinandos.

6.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.11 A apreciação dos recursos será procedida nos termos do Provimento 109/2005 do Conselho Federal.

6.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos, a teor da parte final do art. 6º do Provimento 109/2005 do Conselho Federal.

6.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão liminarmente indeferidos.

6.14 Na prova teórico-profissional, para qualquer examinando, eventual alteração da nota decorrente da análise de recursos incidirá sobre a nota bruta na prova teórico-profissional (NBPPP). Em seguida, essa nota será arredondada de acordo com as regras de arredondamento estabelecidas no item 5.5.4.1.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do examinando implicará a aceitação das normas para o Exame de Ordem contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados.

7.2 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Ordem, bem como na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br.

7.3 O examinando poderá obter informações referentes ao Exame na Seção de São Paulo e na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, nos endereços eletrônicos www.oabsp.org.br e www.oab.org.br, ressalvado o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.2.

7.5 O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início e, para a realização da prova teórico-profissional, com antecedência mínima de **uma hora**, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

7.6 Não será admitido ingresso de examinando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6.1 O examinando deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas e trinta minutos** após o seu início.

7.6.1.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do examinando.

7.7 O examinando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.8.1 Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.8.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao examinando cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.9.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.10 Por ocasião da realização das provas, o examinando que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Exame.

7.11 Para a segurança dos examinandos e a garantia da lisura do exame, a OAB/SP poderá submeter todos os examinandos a identificação grafológica no dia de realização das provas.

7.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.13 **Não** será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os examinandos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.13.1 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e/ou respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação que ainda não foram editadas em livro próprio), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

7.14 Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

7.14.1 A OAB/SP e o CESPE/UnB recomendam que o examinando não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

7.14.2 A OAB/SP e o CESPE/UnB não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.15 Não será permitida a entrada de examinandos no ambiente de provas portando armas. O examinando que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

7.16 A OAB/SP e o CESPE/UnB poderão submeter os examinandos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.

7.18 No dia de realização da prova objetiva, o examinando somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o rascunho das suas marcações no decorrer da **última hora** de prova e poderá levar o caderno de prova somente no decurso dos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.18.1 No dia de realização da prova prático-profissional, o examinando poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

7.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame.

7.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

7.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.

7.23 O Provimento nº 109, de 5 de dezembro de 2005, do Conselho Federal da OAB, constitui parte integrante deste Edital.

7.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, sendo a decisão irrecorrível.

7.25 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Exame de Ordem.

7.26 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

ATENÇÃO

As agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou outro receptor de mensagens não serão permitidos no local de prova, sendo apreendidos os que se encontrarem na posse do examinando, mesmo em desuso, acarretando a nulidade da prova se constatada a sua utilização.

Aconselhamos aos bacharéis que usem do bom senso na escolha do traje para a realização da prova, evitando o uso de chinelos, sandálias de dedo, bermudas, camisetas-regata e mini-blusas, não apropriadas para o exercício profissional da advocacia.

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

Obs: A cidade de prova deverá ser a de domicílio eleitoral ou de formação acadêmica.

CÓDIGO - CIDADE DE PROVA

- 01 – AMERICANA
- 02 – ARAÇATUBA
- 03 – ARARAQUARA
- 04 – ASSIS
- 05 – BARRETOS
- 06 – BAURU
- 07 – BRAGANÇA PAULISTA
- 08 – CAMPINAS
- 09 – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- 10 – FRANCA
- 11 – GUARULHOS
- 12 – ITAPETININGA
- 13 – JUNDIAÍ
- 14 – MARÍLIA
- 15 – MOGI DAS CRUZES
- 16 – OSASCO
- 17 – PIRACICABA
- 18 – PRESIDENTE PRUDENTE
- 19 – RIBEIRÃO PRETO
- 20 – SANTOS
- 21 – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SÃO CAETANO DO SUL
- 22 – SÃO CARLOS
- 23 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- 24 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- 25 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- 26 – SÃO PAULO – CAPITAL
- 27 – SOROCABA
- 28 – TAUBATÉ
- 29 – TUPÃ

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL. 1. Processo Judicial: distribuição, autuação, citação, intimação, remessa, recebimento, juntada, vista, informação, certidão e conclusão. 2. Mandado, contrafé, carta precatória, carta rogatória, carta de ordem, edital, alvará, certidão, traslado, laudo, auto, fotocópia e conferência. 3. Valor da causa, conta, cálculo, penhora, avaliação, carta de arrematação, carta de adjudicação, carta de remição, carta de sentença. 5. Provas: depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, prova testemunhal, prova pericial. 5. Petição inicial, contestação,

exceções, reconvenção, litisconsórcio, intervenção de terceiro, assistência, impugnações, réplicas, pareceres, cotas, memoriais. 6. Despachos, sentenças, acórdãos. Tutela antecipatória. Audiência: de conciliação, de instrução e julgamento. 7. Apelação, agravos, embargos e reclamações. 8. Medidas Cautelares. 9. Mandado de Segurança: individual e coletivo. 10. Ação Popular. 11. Habeas Corpus. 12. Execução Fiscal. Ação de Repetição de Indébito. Ação Declaratória em Matéria Tributária. Ação Anulatória de Débito Fiscal. 13. Reclamação Trabalhista. Defesa Trabalhista. Recurso Ordinário. 15. Ação de Procedimentos Ordinário e Sumário. 15. Ação Monitória. 16. Ação de Usucapião. Ações Possessórias. 17. Ação de Despejo. Ação Revisional de Aluguel. Ação Renovatória de Locação. 18. Ação de Consignação em Pagamento. 19. Processo de Execução. Embargos do Devedor. 20. Inventário, Arrolamento e Partilha. 21. Separação Judicial e Divórcio. 22. Ação de Alimentos. Ação Revisional de Alimentos. 23. Inquérito Policial. Ação Penal. 25. Queixa-crime e representação criminal. 25. Apelação e Recursos Criminais. 26. Contratos. Mandato e Procuração. 27. Organização Judiciária Estadual. 28. Desapropriação. Procedimentos Administrativos. 29. Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 30. Temas e problemas vinculados às peculiaridades jurídicas de interesse local ou regional, desde que especificados no edital a que se refere o art. 5º do Provimento nº 109/2005. (DJ, 09.12.2005, p. 663/665, S 1).

ANEXO III

CÓDIGO – FACULDADES EM ORDEM ALFABÉTICA /CIDADE-ESTADO

000 - OUTRAS

001 - ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIABEU / NILOPOLIS-RJ

002 - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CESFEBAVE / ORLEANS-SC

003 - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BLUMENAU - CESBLU / BLUMENAU-SC

005 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ARCANJO MIKAEL DE ARAPIRACA - CESAMA / ARAPIRACA-AL

005 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO - CESUC / CATALAO-GO

006 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAÍ - CESUT / JATAI-GO

007 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA - CESVA / VALENCA-RJ

008 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA - CESV / VITORIA-ES

009 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ - CEAP / MACAPA-AP

010 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR HERÓIS DO JENIPAPO / JENIPAPO-TT

011 - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES APRENDIZ - CESA / BARBACENA-MG

012 - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ - CESMAC / MACEIO-AL

013 - CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL / ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP

015 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO - UNASP / ENGENHEIRO COELHO-SP

015 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGÜERA - UNIFIAN / LEME-SP

016 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO - UNIFAI / SAO PAULO-SP

017 - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM / RIO DE JANEIRO-RJ

018 - CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ - CBM / RIBEIRAO PRETO-SP

019 - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - UNIANDRADE / CURITIBA-PR

020 - CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON / CUIABA-MT

021 - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAPITAL - UNICAPITAL / SAO PAULO-SP

022 - CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA - CEUCEL / RIO DE JANEIRO-RJ

023 - CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA - UNICEP / SAO CARLOS-SP

025 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA BAHIA - FIB / SALVADOR-BA

025 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE - UNIVERCIDADE / RIO DE JANEIRO-RJ

026 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ - UNIFEG / GUAXUPE-MG

027 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN / DOURADOS-MS

028 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU / SAO PAULO-SP
 029 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UNIEVANGÉLICA / ANAPOLIS-GO
 030 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA - UNIARA / ARARAQUARA-SP
 031 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - UNAR / ARARAS-SP
 032 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA - UBM / BARRA MANSA-RJ
 033 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE - UNI-BH / BELO HORIZONTE-MG
 035 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB / BRASILIA-DF
 035 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE - UNIFEBE / BRUSQUE-SC
 036 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CAMPO GRANDE - UNAES / CAMPO GRANDE-MS
 037 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA / MANAUS-AM
 038 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFORMG / FORMIGA-MG
 039 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS - UNIGOIÁS / GOIANIA-GO
 050 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JARAGUÁ DO SUL - UNERJ / JARAGUA DO SUL-SC
 051 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ / JOAO PESSOA-PB
 052 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS / LAVRAS-MG
 053 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - CEUMAR - CEUMAR / MARINGA-PR
 055 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM / PATOS DE MINAS-MG
 055 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP / SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
 056 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANDRÉ - UNI-A / SANTO ANDRE-SP
 057 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - UNIVAG / VARZEA GRANDE-MT
 058 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UNIFOA / VOLTA REDONDA-RJ
 059 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV / VOTUPORANGA-SP
 050 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS / PALMAS-PR
 051 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDF / BRASILIA-DF
 053 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC / COLATINA-ES
 052 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC / SERRA-ES
 055 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA / BELEM-PA
 10
 055 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTEMG / CORONEL
 FABRICIANO-MG
 056 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA / SAO LUIS-MA
 057 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE / MANAUS-AM
 058 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA - UNORP / SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
 059 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - UNIARAXÁ / ARAXA-MG
 060 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO - UNITRI / ARAGUARI-MG
 061 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO - UNITRI / UBERLANDIA-MG
 062 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ITAJAÍ - FACIVI / INDAIAL-SC
 063 - CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA - UNIVEM / MARILIA-SP
 065 - CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO / BRASILIA-DF
 065 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FEEVALE - FEEVALE / NOVO HAMBURGO-RS
 066 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO - UNIFIEO / OSASCO-SP
 067 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL / LONDRINA-PR
 068 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - UNIFLU / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
 069 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO - UNIFRA / SANTA MARIA-RS
 070 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ - UNIFAE / CURITIBA-PR
 071 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB - UNIFEOB / SAO

JOAO DA BOA VISTA-SP

- 072 - CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE - UGB / VOLTA REDONDA-RJ
- 073 - CENTRO UNIVERSITÁRIO IBERO-AMERICANO - UNIBERO / SAO PAULO-SP
- 075 - CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE / CANOAS-RS
- 075 - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ - CEULJI/ULBRA / JIRANA-RO
- 076 - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS - CEULM/ULBRA / MANAUS-AM
- 077 - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP / PALMAS-TO
- 078 - CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA BENNETT - UNIBENNETT / RIO DE JANEIRO-RJ
- 079 - CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX - UNIZABELA / NOVA LIMA-MG
- 080 - CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - FIG / GUARULHOS-SP
- 081 - CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS - MSB / RIO DE JANEIRO-RJ
- 082 - CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO - MÓDULO / CARAGUATATUBA-SP
- 083 - CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT - UNIMONTE / SANTOS-SP
- 085 - CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA - CUML / RIBEIRAO PRETO-SP
- 085 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA - CENTRO UNIVERSITÁRIO / BELO HORIZONTE-MG
- 086 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS - UNINILTONLINS / MANAUS-AM
- 087 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - CEUNSP / SALTO-SP
- 088 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO - UNINOVE / SAO PAULO-SP
- 089 - CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA - UNIANCHIETA / JUNDIAI-SP
- 090 - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN - UNIPLAN / BRASILIA-DF
- 091 - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE - UNIPLI / NITEROI-RJ
- 092 - CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO - UNICENP / CURITIBA-PR
- 093 - CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - RITTER DOS REIS / CANOAS-RS
- 095 - CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - RITTER DOS REIS / PORTO ALEGRE-RS
- 095 - CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO AUXILIUM - UNISALESIANO / ARACATUBA-SP
- 096 - CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL / AMERICANA-SP
- 097 - CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL / CAMPINAS-SP
- 098 - CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL / LORENA-SP
- 099 - CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL / SAO PAULO-SP
- 100 - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
- 101 - CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO - UNITOLEDO / ARACATUBA-SP
- 102 - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA - UNA / BELO HORIZONTE-MG
- 103 - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES - UNIVATES / LAJEADO-RS
- 105 - CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV / VILA VELHA-ES
- 105 - ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO - EDESP / SAO PAULO-SP
- 106 - ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - DIREITO RIO / RIO DE JANEIRO-RJ
- 107 - ESCOLA DE ESTUDOS SUPERIORES DE VIÇOSA - ESUV / VICOSA-MG
- 108 - ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP / GOIANIA-GO
- 109 - ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM / MANAUS-AM
- 110 - ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA - ESDHC / BELO HORIZONTE-MG
- 111 - FACULDADE AFIRMATIVO - FAFI / CUIABA-MT
- 112 - FACULDADE ALDETE MARIA ALVES - FAMA / ITURAMA-MG
- 113 - FACULDADE ALVES FARIA - ALFA / GOIANIA-GO
- 115 - FACULDADE ANCHIETA - IGABC / SAO BERNARDO DO CAMPO-SP
- 115 - FACULDADE ANGLO LATINO - FAL / SAO PAULO-SP
- 116 - FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA - FAT / FEIRA DE SANTANA-BA

117 - FACULDADE ANITA GARIBALDI - FAAG / SAO JOSE-SC
118 - FACULDADE APOIO / LAURO DE FREITAS-BA
119 - FACULDADE ASA DE BRUMADINHO - FAB / BRUMADINHO-MG
120 - FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG / CASCAVEL-PR
121 - FACULDADE ATENAS / PARACATU-MG
122 - FACULDADE ATLÂNTICO SUL DE PELOTAS / PELOTAS-RS
123 - FACULDADE ATLÂNTICO SUL DO RIO GRANDE / RIO GRANDE-RS
125 - FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA - FAA / BOA VISTA-RR
125 - FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO - FADISP / SAO PAULO-SP
126 - FACULDADE BAIANA DE CIÊNCIAS - FABAC / LAURO DE FREITAS-BA
127 - FACULDADE BANDEIRANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / SUZANO-SP
128 - FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO - FAB / RIO BRANCO-AC
129 - FACULDADE BATISTA BRASILEIRA - FBB / SALVADOR-BA
130 - FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS - FBMG / BELO HORIZONTE-MG
131 - FACULDADE BATISTA DE VITÓRIA - FABAVI / VITORIA-ES
132 - FACULDADE BERTIOGA - FABE / BERTIOGA-SP
133 - FACULDADE BETEL DE GOIANÉSIA - FABEGO / GOIANESIA-GO
135 - FACULDADE BOA VIAGEM - FBV / RECIFE-PE
135 - FACULDADE BRASILEIRA / VITORIA-ES
136 - FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - FBCJ / RIO DE JANEIRO-RJ
137 - FACULDADE CÂMARA CASCUDO - FCC / NATAL-RN
138 - FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA - FACCAMP / CAMPO LIMPO PAULISTA-SP
139 - FACULDADE CÂNDIDO MENDES DO MARANHÃO - FACAM-MA / SAO LUIS-MA
150 - FACULDADE CASA BRANCA - FACAB / CASA BRANCA-SP
151 - FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE / ARACRUZ-ES
152 - FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS - FACTO / PALMAS-TO
153 - FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO / ARAGUAINA-TO
155 - FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA - FCARP / ARAPUTANGA-MT
155 - FACULDADE CEARENSE / FORTALEZA-CE
156 - FACULDADE CENECISTA DE JOINVILLE - FACE - FCJ / JOINVILLE-SC
157 - FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA - FACECA / VARGINHA-MG
158 - FACULDADE CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY - FCPK / CAMPO LARGO-PR
159 - FACULDADE CHRISTUS - CHRISTUS / FORTALEZA-CE
150 - FACULDADE COMUNITÁRIA DE CAMPINAS - FAC / CAMPINAS-SP
151 - FACULDADE CRISTO REI - FACCRI / CORNELIO PROCOPIO-PR
152 - FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUÍBA - FALC / CARAPICUIBA-SP
153 - FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - FAAO - FAAO / RIO BRANCO-AC
155 - FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA - FACSAL / SANTA LUZIA-MG
155 - FACULDADE DA CIDADE DE SÃO GONÇALO - FACI / SAO GONCALO-RJ
156 - FACULDADE DA PARAÍBA - FPB / JOAO PESSOA-PB
157 - FACULDADE DA SERRA GAÚCHA - FSG / CAXIAS DO SUL-RS
158 - FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC / RECIFE-PE
159 - FACULDADE DAS AMÉRICAS - FAM / SAO PAULO-SP
160 - FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA - FAETE / TERESINA-PI
161 - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - FASC / SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

162 - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANALTO - FAPLAN / PASSO FUNDO-RS
163 - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SÃO ROQUE - FACCSR / SÃO ROQUE-SP
165 - FACULDADE DE ALAGOAS - FAL / MACEIO-AL
165 - FACULDADE DE APUCARANA - FAP / APUCARANA-PR
166 - FACULDADE DE ARACRUZ - FACHA / ARACRUZ-ES
167 - FACULDADE DE ARTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - FACET / SALVADOR-BA
168 - FACULDADE DE BELÉM - FABEL / BELEM-PA
169 - FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS / CALDAS NOVAS-GO
170 - FACULDADE DE CAMPINA GRANDE - FAC-CG / CAMPINA GRANDE-PB
171 - FACULDADE DE CASTELO - FACASTELO / CASTELO-ES
172 - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE MINAS - FACIMINAS / UBERLANDIA-MG
173 - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE / PETROLINA-PE
175 - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS SAGRADO CORAÇÃO - UNILINHARES / LINHARES-ES
175 - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACEIÓ - SEUNE / MACEIO-AL
176 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET / TIMBAUBA-PE
177 - FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA - FACER / RUBIATABA-GO
178 - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE UNAÍ - FACTU - FACTU / UNAI-MG
179 - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA MATER CHRISTI / MOSSORO-RN
180 - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - FACAMP / CAMPINAS-SP
181 - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS SANTA RITA DE CÁSSIA - FACEAS / SAO PAULO-SP
182 - FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE DRACENA - FCGD / DRACENA-SP
183 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE ITABIRA - FACHI / ITABIRA-MG
185 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO - FCHPE / RECIFE-PE
185 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA - FCHJT / TERESINA-PI
186 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - FACULDADE AGES / PARIPIRANGA-BA
187 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - FACSÃO LUÍS / SAO LUIS-MA
188 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU - FACIG / IGARASSU-PE
189 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO / PORTO VELHO-RO
190 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ALAGOAS - FCJAL / PENEDO-AL
191 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE DIAMANTINA - FCJ / DIAMANTINA-MG
192 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE JUIZ DE FORA - FACULDADES DOCTUM / JUIZ DE FORA-MG
193 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - FCJP / PARAISO DO TOCANTINS-TO
195 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PLANALTO CENTRAL - JURPLAC / BRASILIA-DF
195 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE GARÇA - FAEG / GARÇA-SP
196 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE MANHUAÇU - FACULDADES DOCTUM / MANHUACU-MG
197 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE OLIVEIRA - FACIJUGO / OLIVEIRA-MG
198 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DE PRIMAVERA DO LESTE - FCJSA / PRIMAVERA DO LESTE-MT
199 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA – FACULDADES CATHEDRAL / BARRA DO GARCAS-MT
200 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE GUARAPARI - FACULDADES DOCTUM / GUARAPARI-ES
201 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA / MACEIO-AL
202 - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCAÇÃO DE SINOP - FIS / SINOP-MT

203 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - EVANDRO LINS E SILVA / RIO DE JANEIRO-RJ
205 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA - FACISA / CAMPINA GRANDE-PB
205 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA / ITAMARAJU-BA
206 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE ATIBAIA - FAAT / ATIBAIA-SP
207 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL - FCSAC / CASCAVEL-PR
208 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE FORTALEZA - FACISA-FOR / FORTALEZACE
209 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP - FACISAS / SINOP-MT
210 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIGUAÇU / UNIAO DA VITORIA-PR
211 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE FLORIANÓPOLIS - FCSA / FLORIANOPOLIS-SC
212 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT / ITAPEVA-SP
213 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DE DIAMANTINO - UNED / DIAMANTINO-MT
215 - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE DE TEÓFILO OTONI - FACULDADES DOCTUM / TEOFILO OTONI-MG
215 - FACULDADE DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E SOCIAIS - FACITEC / BRASILIA-DF
216 - FACULDADE DE COLIDER - FACIDER / COLIDER-MT
217 - FACULDADE DE DIREITO DA ALTA PAULISTA - FADAP / TUPA-SP
218 - FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO - FAD-FAAP / SÃO PAULO-SP
219 - FACULDADE DE DIREITO DA SERRA - NOVO MILENIO / SERRA-ES
220 - FACULDADE DE DIREITO DE ARAGUAÍNA - ITPAC / ARAGUAINA-TO
221 - FACULDADE DE DIREITO DE BAURU - FDB / BAURU-SP
222 - FACULDADE DE DIREITO DE BOA VISTA - FDBV / BOA VISTA-RR
223 - FACULDADE DE DIREITO DE BOLOGNA (ITÁLIA) / ITALIA-TT
225 - FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - FDCI / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
225 - FACULDADE DE DIREITO DE CARUARU - FADICA / CARUARU-PE
226 - FACULDADE DE DIREITO DE COIMBRA (PORTUGAL) / PORTUGAL-TT
227 - FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - FDCL / CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
228 - FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF / FRANCA-SP
229 - FACULDADE DE DIREITO DE GUARAPUAVA - UNICAMPO / GUARAPUAVA-PR
230 - FACULDADE DE DIREITO DE ITABIRA - FDI / ITABIRA-MG
231 - FACULDADE DE DIREITO DE ITÚ - FADITU / ITU-SP
232 - FACULDADE DE DIREITO DE JOINVILLE - FDJ / JOINVILLE-SC
233 - FACULDADE DE DIREITO DE LAGES / LAGES-SC
235 - FACULDADE DE DIREITO DE LEOPOLDINA - FACULDADES DOCTUM / LEOPOLDINA-MG
235 - FACULDADE DE DIREITO DE MILANO (ITÁLIA) / MILANO-TT
236 - FACULDADE DE DIREITO DE MOGI MIRIM - FDMM / MOGI-MIRIM-SP
237 - FACULDADE DE DIREITO DE PASSOS - FADIPA / PASSOS-MG
238 - FACULDADE DE DIREITO DE PATOS - FADIP / PATOS-PB
239 - FACULDADE DE DIREITO DE PEDRO LEOPOLDO - FADIPEL / PEDRO LEOPOLDO-MG
250 - FACULDADE DE DIREITO DE PORTO ALEGRE - CESUPA / PORTO ALEGRE-RS
251 - FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA / SANTA MARIA-RS
252 - FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC / SAO BERNARDO DO CAMPO-SP
253 - FACULDADE DE DIREITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - DIREITO / SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG
255 - FACULDADE DE DIREITO DE SETE LAGOAS - FADISETE / SETE LAGOAS-MG
255 - FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA - FADI / SOROCABA-SP

256 - FACULDADE DE DIREITO DE TANGARÁ DA SERRA - UNICEN / TANGARA DA SERRA-MT
 257 - FACULDADE DE DIREITO DE TEÓFILO OTONI - FADITO / TEOFILO OTONI-MG
 258 - FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA - FADIVA - FADIVA / VARGINHA-MG
 259 - FACULDADE DE DIREITO DE VILA VELHA - UNIVILA / VILA VELHA-ES
 250 - FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS - FDSM / POUSO ALEGRE-MG
 251 - FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE - FADIVALE / GOVERNADOR VALADARES-MG
 252 - FACULDADE DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO CATANDUVA - FAECA / CATANDUVA-SP
 253 - FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS - FADILESTE – FADILESTE / REDUTO-MG
 255 - FACULDADE DE DIREITO FRANCISCO BELTRÃO - CESUL / FRANCISCO BELTRAO-PR
 255 - FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS - FDMC / NOVA LIMA-MG
 256 - FACULDADE DE DIREITO PADRE ARNALDO JANSSEN - FAJANSSEN / BELO HORIZONTE-MG
 257 - FACULDADE DE DIREITO PROFESSOR DAMÁSIO DE JESUS - FDDJ / SAO PAULO-SP
 258 - FACULDADE DE DIREITO PROMOVE - PROMOVE / BELO HORIZONTE-MG
 259 - FACULDADE DE DIREITO SANTO AGOSTINHO - FADISA / MONTES CLAROS-MG
 260 - FACULDADE DE DIREITO SÃO JUDAS TADEU DE PORTO ALEGRE - SJT / PORTO ALEGRE-RS
 261 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE VILHENA - FECAV / VILHENARO
 262 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS DE ANICUNS - FECHA / ANICUNS-GO
 263 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA - FEST / IMPERATRIZ-MA
 265 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS - FESL / JABOTICABAL-SP
 265 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE IBAITI - FEATI / IBAITI-PR
 266 - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - FESP / JOAO PESSOA-PB
 267 - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF / FLORIANO-PI
 268 - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ - UCP / PITANGA-PR
 269 - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO / CORNELIO PROCOPIO-PR
 270 - FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG - FEAD - MG / BELO HORIZONTE-MG
 271 - FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP / IMPERATRIZ-MA
 272 - FACULDADE DE JAGUARIÚNA - FAJ / JAGUARIUNA-SP
 273 - FACULDADE DE LUCAS DO RIO VERDE - FVERDE / LUCAS DO RIO VERDE-MT
 275 - FACULDADE DE MINAS - FAMINAS / MURIAE-MG
 275 - FACULDADE DE MINAS BH - FAMINAS-BH / BELO HORIZONTE-MG
 276 - FACULDADE DE NATAL - FAL / NATAL-RN
 277 - FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM / PARA DE MINAS-MG
 278 - FACULDADE DE PAULÍNIA - FACP / PAULINIA-SP
 279 - FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO - FAPE - FAPE / PRESIDENTE EPITACIO-SP
 280 - FACULDADE DE SABARÁ - SOECS / SABARA-MG
 281 - FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ - NOVAFAPI / TERESINA-PI
 282 - FACULDADE DE SERGIPE - FASE / ARACAJU-SE
 283 - FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS / UBERABA-MG
 285 - FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC SALVADOR / SALVADOR-BA
 285 - FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC / ITABUNA-BA
 286 - FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FTC / VITORIA DA CONQUISTA-BA
 287 - FACULDADE DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL - FTE / SALVADOR-BA
 288 - FACULDADE DE TELÊMACO BORBA - FATEB / TELEMACO BORBA-PR

289 - FACULDADE DIADEMA - FAD / DIADEMA-SP
290 - FACULDADE DINÂMICA DAS CATARATAS - UDC / FOZ DO IGUAÇU-PR
291 - FACULDADE DIVINÓPOLIS / DIVINOPOLIS-MG
292 - FACULDADE DO AMAPÁ - FAMAP / MACAPÁ-AP
293 - FACULDADE DO INSTITUTO BRASIL - FIBRA / ANAPOLIS-GO
295 - FACULDADE DO LITORAL SUL - FLS / REGISTRO-SP
295 - FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS - FINOM / PARACATU-MG
296 - FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA - FACNOPAR / APUCARANA-PR
297 - FACULDADE DO PARÁ - FAP / BELEM-PA
298 - FACULDADE DO SUL DA BAHIA - FASB / TEIXEIRA DE FREITAS-BA
299 - FACULDADE DO SUL DE MATO GROSSO - FACSUL / RONDONOPOLIS-MT
300 - FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA - FAVIP / CARUARU-PE
301 - FACULDADE DO VALE DO ITAPECURÚ - FAI / CAXIAS-MA
302 - FACULDADE DOIS DE JULHO - F2J / SALVADOR-BA
303 - FACULDADE DOM ALBERTO / SANTA CRUZ DO SUL-RS
305 - FACULDADE DOM BOSCO - FDB / CURITIBA-PR
305 - FACULDADE DOM PEDRO II / SALVADOR-BA
306 - FACULDADE DOS CERRADOS PIAUIENSES - FCP / CORRENTE-PI
307 - FACULDADE DOS GUARARAPES - FG / JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE
308 - FACULDADE DOUTOR FRANCISCO MAEDA - FAFRAM / ITUVERAVA-SP
309 - FACULDADE EDITORA NACIONAL - FAENAC / SÃO CAETANO DO SUL-SP
310 - FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCÁRIA - FACEAR / ARAUCÁRIA-PR
311 - FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS - FAED / DOIS VIZINHOS-PR
312 - FACULDADE EDUCACIONAL DE MEDIANEIRA - FACEMED / MEDIANEIRA-PR
313 - FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - UNIÃO / PONTA GROSSA-PR
314 - FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ - EDUVALE / AVARE-SP
315 - FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS - FACOL / VITÓRIA DE SANTO ANTAO-PE
316 - FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - AEIOU / CARIACICA-ES
317 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE - FESBH / BELO HORIZONTE-MG
318 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG / CAMPO GRANDE-MS
319 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA - FESJF / JUIZ DE FORA-MG
320 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS - FAESO / OURINHOS-SP
321 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE SANTA CATARINA - FESSC / SÃO JOSÉ-SC
322 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA - FESVV / VILA VELHA-ES
323 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - FESV / VITÓRIA-ES
325 - FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO - FUNDINOPI / JACAREZINHO-PR
325 - FACULDADE EVOLUÇÃO - FAEV / SÃO ROQUE-SP
326 - FACULDADE EXPONENCIAL - FIE / CHAPECÓ-SC
327 - FACULDADE FAPAN - FAPAN / SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
328 - FACULDADE FARIAS BRITO - FFB / FORTALEZA-CE
329 - FACULDADE FÊNIX DE BAURUR - FÊNIX / BAURUR-SPI
330 - FACULDADE FERNÃO DIAS - FAFE / OSASCO-SP
331 - FACULDADE GAMA E SOUZA - FGS / RIO DE JANEIRO-RJ
332 - FACULDADE IDEAL - FACI / BELEM-PA
333 - FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE - FAINOR / VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
335 - FACULDADE INTEGRAÇÃO - ZONA OESTE - FIZO / OSASCO-SP

335 - FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZONIA - FIBRA - FIBRA / BELEM-PA
336 - FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA - FGF / FORTALEZA-CE
337 - FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC / COLINAS DO TOCANTINS-TO
338 - FACULDADE INTEGRADA DE MIRASSOL - FAIMI / MIRASSOL-SP
339 - FACULDADE INTEGRADA DE PERNAMBUCO - FACIPE / RECIFE-PE
350 - FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ - FIC / FORTALEZA-CE
351 - FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE - FIR / RECIFE-PE
352 - FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS - METROCAMP / CAMPINAS-SP
353 - FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO - CIES / CAMPO MOURAO-PR
355 - FACULDADE INTEGRAL CANTAREIRA - F.I.C. / SAO PAULO-SP
355 - FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID / TERESINA-PI
356 - FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON / PORTO VELHO-RO
357 - FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA - FACINTER / CURITIBA-PR
358 - FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU - FITB / BOTUCATU-SP
359 - FACULDADE ITEANA DE IBITINGA - FITI / IBITINGA-SP
350 - FACULDADE JAGUARIAÍVA - FAJAR / JAGUARIAIVA-PR
351 - FACULDADE JORGE AMADO - ASBEC / SALVADOR-BA
352 - FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHKE - FJK / BRASILIA-DF
353 - FACULDADE LATINO AMERICANA - FLA / ANAPOLIS-GO
355 - FACULDADE MARECHAL RONDON - FMR / SAO MANUEL-SP
355 - FACULDADE MARINGÁ - CESPAR / MARINGA-PR
356 - FACULDADE MARISTA - FMR / RECIFE-PE
357 - FACULDADE MARTHA FALCÃO - FMF / MANAUS-AM
358 - FACULDADE MATER DEI - FMD / PATO BRANCO-PR
359 - FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - F.M.N. / RECIFE-PE
360 - FACULDADE MAX PLANCK - AESI / INDAIATUBA-SP
361 - FACULDADE MERIDIONAL - IMED / PASSO FUNDO-RS
362 - FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA - FAMES / SANTA MARIA-RS
363 - FACULDADE METODISTA GRANBERY - FMG / JUIZ DE FORA-MG
365 - FACULDADE METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE -METROPOLITANA -BH - METROPOLITANABH / BELO HORIZONTE-MG
365 - FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI - FAMEC / CAMACARI-BA
366 - FACULDADE METROPOLITANA DE CURITIBA - FAMEC / SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
367 - FACULDADE METROPOLITANA DE GUARAMIRIM - FAMEG / GUARAMIRIM-SC
368 - FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ - UNIFAMMA / MARINGA-PR
369 - FACULDADE METROPOLITANA LONDRINENSE - UMP / LONDRINA-PR
370 - FACULDADE MONTES BELOS - FMB / SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO
371 - FACULDADE MORAES JÚNIOR - FMJ / RIO DE JANEIRO-RJ
372 - FACULDADE NACIONAL - FINAC / VITORIA-ES
373 - FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - FARN / NATAL-RN
375 - FACULDADE NOBEL / MARINGA-PR
375 - FACULDADE NORTE PARANAENSE - UNINORTE / LONDRINA-PR
376 - FACULDADE NOVO ATENEU DE GUARAPUAVA - FG / GUARAPUAVA-PR
377 - FACULDADE NOVO MILÊNIO - FNM / VILA VELHA-ES
378 - FACULDADE NOVOS HORIZONTES - NOVOS HORIZONTES / BELO HORIZONTE-MG

379 - FACULDADE OPET - FAO / CURITIBA-PR
380 - FACULDADE PADRÃO - PADRAO / GOIANIA-GO
381 - FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ - FAP / JUAZEIRO DO NORTE-CE
382 - FACULDADE PARANAENSE - FACCAR / ROLANDIA-PR
383 - FACULDADE PIAUIENSE - FAP / PARNAIBA-PI
385 - FACULDADE PIAUIENSE - FAP / TERESINA-PI
385 - FACULDADE PITÁGORAS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR / BELO HORIZONTE-MG
386 - FACULDADE PITÁGORAS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DE CURITIBA - PITÁGORAS / CURITIBA-PR
387 - FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA / IPATINGA-MG
388 - FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS - POLICAMP / CAMPINAS-SP
389 - FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA - FPU / UBERLANDIA-MG
390 - FACULDADE PONTAL DO PARANAPANEMA / PRESIDENTE PRUDENTE-SP
391 - FACULDADE PROJEÇÃO - FAPRO / BRASILIA-DF
392 - FACULDADE RADIAL SÃO PAULO - FARSP / SAO PAULO-SP
393 - FACULDADE RAÍZES - SER / ANAPOLIS-GO
395 - FACULDADE REGIONAL DA BAHIA - FARB / SALVADOR-BA
395 - FACULDADE REINALDO RAMOS - CESREI / CAMPINA GRANDE-PB
396 - FACULDADE RUY BARBOSA DE ADMINISTRAÇÃO E DE DIREITO - FRBA / SALVADOR-BA
397 - FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE - FASNE / RECIFE-PE
398 - FACULDADE SANTA MARTA - FSM / SAO LOURENCO-MG
399 - FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST / SAO LUIS-MA
500 - FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA / TERESINA-PI
501 - FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FASAP / SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ
502 - FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB - FASB / BARREIRAS-BA
503 - FACULDADE SÃO GABRIEL - FSG / TERESINA-PI
505 - FACULDADE SÃO JOSÉ - FSJ / RIO DE JANEIRO-RJ
505 - FACULDADE SÃO LUCAS - FSL / PORTO VELHO-RO
506 - FACULDADE SAVONITTI / ARARAQUARA-SP
507 - FACULDADE SEAMA - SEAMA / MACAPA-AP
508 - FACULDADE SETE DE SETEMBRO - FA7 / FORTALEZA-CE
509 - FACULDADE SINERGIA - SINERGIA / NAVEGANTES-SC
510 - FACULDADE SINOP - FASIP / SINOP-MT
511 - FACULDADE SUDAMÉRICA - SUDAMÉRICA / CATAGUASES-MG
512 - FACULDADE SUDOESTE PAULISTA - FSP / AVARE-SP
513 - FACULDADE SUL-AMERICANA - FASAM / GOIANIA-GO
515 - FACULDADE TABOÃO DA SERRA - FTS / TABOAO DA SERRA-SP
515 - FACULDADE TIJUCUSSU - TIJUCUSSU / SAO CAETANO DO SUL-SP
516 - FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - FCJ / LAURO DE FREITAS-BA
517 - FACULDADE UNIRG - UNIRG / GURUPI-TO
518 - FACULDADE VALE DO CRICARÉ - F.V.C. / SAO MATEUS-ES
519 - FACULDADE VALE DO GORUTUBA - FAVAG / NOVA PORTEIRINHA-MG
520 - FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS - FAI / ADAMANTINA-SP
521 - FACULDADES INTEGRADAS ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE - FIAETPP / PRESIDENTE PRUDENTE-SP
522 - FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO - FIBAM / OLINDA-PE
523 - FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES - FICS / SAO PAULO-SP

525 - FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS - FIC / RIO CLARO-SP
525 - FACULDADES INTEGRADAS CURITIBA - FIC / CURITIBA-PR
526 - FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS - UPIS / BRASILIA-DF
527 - FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU - FIB / BAURU-SP
528 - FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC / CACOAL-RO
529 - FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA - FIC / CARATINGA-MG
530 - FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA - FII / ITAPETININGA-SP
531 - FACULDADES INTEGRADAS DE ITARARÉ - FAFIT-FACIC / ITARARE-SP
532 - FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREÍ - FIJ / JACAREI-SP
533 - FACULDADES INTEGRADAS DE JAHU - FIJ / JAU-SP
535 - FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS - FIO / OURINHOS-SP
535 - FACULDADES INTEGRADAS DE PONTA PORÃ - FIP / PONTA PORA-MS
536 - FACULDADES INTEGRADAS DE SANTA FÉ DO SUL - FUNEC / SANTA FE DO SUL-SP
537 - FACULDADES INTEGRADAS DE SÃO CARLOS - FADISC / SAO CARLOS-SP
538 - FACULDADES INTEGRADAS DE SÃO PAULO - FISP / SAO PAULO-SP
539 - FACULDADES INTEGRADAS DE TANGARÁ DA SERRA - FITS / TANGARA DA SERRA-MT
550 - FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS / TRES LAGOAS-MS
551 - FACULDADES INTEGRADAS DE VALINHOS - FAV / VALINHOS-SP
552 - FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV / VITORIA-ES
553 - FACULDADES INTEGRADAS DESEMBARGADOR SÁVIO BRANDÃO - FAUSB - FAUSB / VARZEA GRANDE-MT
555 - FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL - UNIBRASIL / CURITIBA-PR
555 - FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNISULBAHIA / EUNAPOLIS-BA
556 - FACULDADES INTEGRADAS DO OESTE DE MINAS - FADOM / DIVINOPOLIS-MG
557 - FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC - FIPLAC / LUZIANIA-GO
558 - FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS - ISES / SANTAREM-PA
559 - FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ - UNIVALE / IVAIPORA-PR
550 - FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS - CESCAGE / PONTA GROSSA-PR
551 - FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES - FIESA / VITORIA-ES
552 - FACULDADES INTEGRADAS FAFIBE - FAFIBE / BEBEDOURO-SP
553 - FACULDADES INTEGRADAS IESGO - IESGO / FORMOSA-GO
555 - FACULDADES INTEGRADAS NORTE CAPIXABA - FANORTE - FANORTE / LINHARES-ES
555 - FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS - FIP-MOC / MONTES CLAROS-MG
556 - FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO - FRB / SAO PAULO-SP
557 - FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA - FARESC / CURITIBA-PR
558 - FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO - FAESA / VITORIA-ES
559 - FACULDADES INTEGRADAS TERESA MARTIN - FATEMA / SAO PAULO-SP
560 - FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI - FIT / GUARULHOS-SP
561 - FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR / JUIZ DE FORA-MG
562 - FACULDADES RIOGRANDENSES - FARGS / PORTO ALEGRE-RS
563 - FACULDADES UNIFICADAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS - UNIFICADAS FEB / BARRETOS-SP
565 - FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU - UNIFOZ / FOZ DO IGUAÇU-PR
565 - FACULDADES UNIFICADAS SERRA DOS ORGÃOS - / TERESOPOLIS-RJ
566 - FOCCA - FACULDADE DE OLINDA - FOCCA / OLINDA-PE
567 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR / CACOAL-RO

568 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR / PORTO VELHO-RO
569 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV / VICOSA-MG
570 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG / RIO GRANDE-RS
571 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT / PALMAS-TO
572 - HARVARD LAW SCHOOL / ESTADOS UNIDOS-TT
573 - INST. TECNOL. Y DE EST. SUPERIORES DE OCCIDENTE (MÉXICO) / MEXICO-TT
575 - INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR - IBES / SALVADOR-BA
575 - INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR - IBHES / BELO HORIZONTE-MG
576 - INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR - IBES / BLUMENAU-SC
577 - INSTITUTO CAMPO GRANDE DE ENSINO SUPERIOR - ICGES / CAMPO GRANDE-MS
578 - INSTITUTO CATUAÍ DE ENSINO SUPERIOR - ICES / CAMBE-PR
579 - INSTITUTO CEARÁ DE ENSINO E CULTURA - ICEC / FORTALEZA-CE
580 - INSTITUTO CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO - IESA / SANTO ANGELORS
581 - INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA - ICEC / CUIABA-MT
582 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - ICHSA-TRÊS PONTAS / TRES PONTAS-MG
583 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF /
TERESINA-PI
585 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP / JOAO PESSOA-PB
585 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BOITUVA - FIB / BOITUVA-SP
861 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB - IESB / BRASILIA-DF
586 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO SÃO FRANCISCO - IESASF / PIUMHI-MG
587 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA DE BARREIRAS - IESUB / BARREIRAS-BA
588 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA DE SALVADOR - IESUS / SALVADOR-BA
589 - INSTITUTO DE ENSINO E CULTURA DO AMAPÁ - IECA / MACAPA-AP
590 - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO / PALMAS-TO
591 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CENECISTA - INESC / UNAI-MG
592 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR COC - COC / RIBEIRAO PRETO-SP
593 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - IESGF / SAO JOSE-SC
595 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS - IESA / MACEIO-AL
595 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB / BAURU-SP
596 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU - IESFI / FOZ DO IGUACU-PR
597 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAPIRA - IESI / ITAPIRA-SP
598 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE JOÃO MONLEVADE - IES/FUNCEC / JOAO MONLEVADEMG
599 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA VENÉCIA - INESV / NOVA VENECIA-ES
500 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA - IESO / OLINDA-PE
501 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER / RIO VERDE-GO
502 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR / ARIQUEMES-RO
503 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE TERESINA - IEST / TERESINA-PI
505 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ - IESC / FORTALEZA-CE
505 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PANTANAL - IESPAN / CORUMBA-MS
506 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ / BELEM-PA
507 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO AVANÇADA DE VITÓRIA - IESFAVI / VITORIAES
508 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR JOÃO ALFREDO DE ANDRADE - IJAA / JUATUBA-MG
509 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO - IESPLAN / BRASILIA-DF
510 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - IPTAN /
SAO JOAO DEL REI-MG

511 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA - IESC / ARAPIRACA-AL
512 - INSTITUTO FILOSÓFICO TEOLÓGICO NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO - IFTNSIRS / QUIXADA-CE
513 - INSTITUTO FOZ DO IGUAÇU DE ENSINO E CULTURA - IFIEC / FOZ DO IGUAÇU-PR
515 - INSTITUTO ITAPETININGANO DE ENSINO SUPERIOR - IIES / ITAPETININGA-SP
515 - INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA - ILES / ITUMBIARA-GO
516 - INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO - ULBRA ILES / PORTO VELHO-RO
517 - INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM - ILES / SANTAREM-PA
518 - INSTITUTO MACEIÓ DE ENSINO E CULTURA - IMEC / MACEIO-AL
519 - INSTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR - IMES / MACHADO-MG
520 - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISMEC / CAMPO GRANDE-MS
521 - INSTITUTO MATONENSE MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMMES / MATAO-SP
522 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS - IMESA / ASSIS-SP
523 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTÓRIO CARDASSI – IMESB / BEBEDOURO-SP
525 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - FAFICA / CATANDUVA-SP
525 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR - INDES / MONTES CLAROS-MG
526 - INSTITUTO NATALENSE DE ENSINO E CULTURA - INEC / NATAL-RN
527 - INSTITUTO PARAÍBA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IPEC / JOAO PESSOA-PB
528 - INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO - INPER / JOAO PESSOA-PB
529 - INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR - IPESU / RECIFE-PE
530 - INSTITUTO PERNAMBUCO DE ENSINO E CULTURA - IPEC / RECIFE-PE
531 - INSTITUTO SALVADOR DE ENSINO E CULTURA - ISEC / SALVADOR-BA
532 - INSTITUTO SANTA CATARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISCEC / SAO JOSE-SC
533 - INSTITUTO SUDESTE MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISMEC / JUIZ DE FORA-MG
535 - INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS - ISCA - ISCA / LIMEIRA-SP
535 - INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA LA SALLE - ISCHF LA SALLE / NITEROI-RJ
536 - INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA - ISEPI / ITUIUTABA-MG
537 - INSTITUTO SUPERIOR DO LITORAL DO PARANÁ - ISULPAR / PARANAGUA-PR
538 - INSTITUTO SUPERIOR MENDES DE ALMEIDA - IMA / RIO DAS OSTRAS-RJ
539 - INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO - IUESO / GOIANIA-GO
550 - INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO E CULTURA - IVEC / VITORIA-ES
551 - NOVA UNIVERSITY - LAW CENTER (FLÓRIDA) / FLORIDA-TT
552 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUC-CAMPINAS / CAMPINAS-SP
558 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS / ARCOS-MG
553 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS / BELO HORIZONTE-MG
555 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS / BETIM-MG
555 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS / CONTAGEM-MG
556 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS / POCOS DE CALDAS-MG
557 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS / SERRO-MG
559 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUCSP / SAO PAULO-SP
551 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR / CURITIBA-PR
552 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR / LONDRINA-PR
550 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR / SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
553 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO / RIO DE JANEIRO-RJ
862 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS / PORTO ALEGRE-RS

865 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS / URUGUAIANA-RS
555 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS / VIAMAO-RS
555 - PROCESSUS FACULDADE DE DIREITO / BRASILIA-DF
556 - UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO - UNILAGO / SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
557 - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB / SAO LUIS-MA
558 - UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI - UAM / SAO PAULO-SP
561 - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN / OSASCO-SP
559 - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN / SAO BERNARDO DO CAMPO-SP
560 - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN / SAO PAULO-SP
562 - UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS - UBC / MOGI DAS CRUZES-SP
865 - UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO - UNICASTELO / DESCALVADO-SP
859 - UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO - UNICASTELO / SAO PAULO-SP
858 - UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO -UNICASTELO / FERNANDOPOLIS-SP
563 - UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
565 - UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM / NITEROI-RJ
565 - UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM / NOVA FRIBURGO-RJ
566 - UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM / RIO DE JANEIRO-RJ
567 - UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB / RIO DE JANEIRO-RJ
568 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB / BRASILIA-DF
569 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG / GOIANIA-GO
570 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL / PELOTAS-RS
571 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP / RECIFE-PE
572 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS - UCP / PETROPOLIS-RJ
573 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PORTUGAL / PORTUGAL-TT
575 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR - UCSAL / SALVADOR-BA
575 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTA FÉ (ARGENTINA) / ARGENTINA-TT
576 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS / SANTOS-SP
577 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB / CAMPO GRANDE-MS
578 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB / SAO GABRIEL DO OESTE-MS
579 - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID / SAO PAULO-SP
580 - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ / CHAPECO-SC
581 - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL / SAO PAULO-SP
582 - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA / BELEM-PA
583 - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP / ALEGRETE-RS
585 - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP / BAGE-RS
585 - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP / SANTANA DO LIVRAMENTO-RS
586 - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP / SAO GABRIEL-RS
588 - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE / JOINVILLE-SC
588 - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE / JOINVILLE-SC
587 - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE / SAO BENTO DO SUL-SC
589 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB / BRASILIA-DF
590 - UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES (ARGENTINA) / ARGENTINA-TT
591 - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS / BENTO GONCALVES-RS
592 - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS / CANELA-RS
593 - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS / CAXIAS DO SUL-RS
595 - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS / FARROUPILHA-RS

595 - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS / GUAPORE-RS
596 - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS / VACARIA-RS
597 - UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ / CRUZ ALTA-RS
598 - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC / CUIABA-MT
599 - UNIVERSIDADE DE ESTUDOS LA SAPIENZA ROMA (ITÁLIA) / ITALIA-TT
600 - UNIVERSIDADE DE FLORENÇA (ITÁLIA) / ITALIA-TT
601 - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR / FORTALEZA-CE
602 - UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN / FRANCA-SP
603 - UNIVERSIDADE DE GENEVRA / GENEVRA-TT
605 - UNIVERSIDADE DE ITAÚNA - UI / ITAUNA-MG
605 - UNIVERSIDADE DE LISBOA (PORTUGAL) / PORTUGAL-TT
606 - UNIVERSIDADE DE LOS ANDES (COLÔMBIA) / COLOMBIA-TT
607 - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - UNIMAR / MARILIA-SP
608 - UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC / MOGI DAS CRUZES-SP
609 - UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC / SAO PAULO-SP
610 - UNIVERSIDADE DE PALERMO (ITÁLIA) / ITALIA-TT
615 - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF / CARAZINHO-RS
616 - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF / CASCA-RS
615 - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF / LAGOA VERMELHA-RS
612 - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF / PALMEIRA DAS MISSOES-RS
611 - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF / PASSO FUNDO-RS
617 - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF / SARANDI-RS
613 - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF / SOLEDADE-RS
618 - UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP / GUARUJA-SP
619 - UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP / RIBEIRAO PRETO-SP
620 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE / RIO VERDE-GO
621 - UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC / CAPAO DA CANOA-RS
622 - UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC / SANTA CRUZ DO SUL-RS
623 - UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC / VENANCIO AIRES-RS
625 - UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA / SAO PAULO-SP
625 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP / SAO PAULO-SP
626 - UNIVERSIDADE DE SOROCABA - UNISO / SOROCABA-SP
627 - UNIVERSIDADE DE STANFORD / STANFORD-TT
628 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU / TAUBATE-SP
630 - UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE / UBERABA-MG
629 - UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE / UBERLANDIA-MG
631 - UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC / CACADOR-SC
632 - UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC / CANOINHAS-SC
633 - UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC / CONCORDIA-SC
635 - UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC / CURITIBANOS-SC
635 - UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC / MAFRA-SC
636 - UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC / PORTO UNIAO-SC
637 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB / CAMACARI-BA
638 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB / JACOBINA-BA
639 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB / JUAZEIRO-BA
650 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB / PAULO AFONSO-BA

651 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB / SALVADOR-BA
652 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / CACERES-MT
655 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA / MANAUS-AM
653 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA / PARINTINS-AM
655 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ / RIO DE JANEIRO-RJ
656 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN / MOSSORO-RN
657 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN / NATAL-RN
658 - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC / CRICIUMA-SC
659 - UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC - UNIABC / SANTO ANDRE-SP
650 - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - UNIGRANRIO /
DUQUE DE CAXIAS-RJ
651 - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - UNIGRANRIO / RIO
DE JANEIRO-RJ
652 - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - UNIGRANRIO / SILVA JARDIM-RJ
655 - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC / JOACABA-SC
657 - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC / PINHALZINHO-SC
655 - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC / SAO MIGUEL DO OESTE-SC
653 - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC / VIDEIRA-SC
656 - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC / XANXERE-SC
658 - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE / PRESIDENTE PRUDENTE-SP
659 - UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC / LAGES-SC
660 - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL / ARARANGUA-SC
661 - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL / FLORIANOPOLIS-SC
662 - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL / PALHOCA-SC
663 - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL / TUBARAO-SC
667 - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI / BALNEARIO CAMBORIU-SC
668 - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI / BIGUACU-SC
669 - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI / ITAJAI-SC
665 - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI / PICARRAS-SC
665 - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI / SAO JOSE-SC
666 - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI / TIJUCAS-SC
671 - UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA - UNIVAP / JACAREI-SP
670 - UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA - UNIVAP / SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
672 - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS / SAO LEOPOLDO-RS
680 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / CABO FRIO-RJ
685 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
685 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / DUQUE DE CAXIAS-RJ
683 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / MACAE-RJ
681 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / NITEROI-RJ
679 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / NOVA FRIBURGO-RJ
677 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / NOVA IGUACU-RJ
676 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / PETROPOLIS-RJ
675 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / QUEIMADOS-RJ
675 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / RESENDE-RJ
673 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / RIO DE JANEIRO-RJ
682 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / SAO GONCALO-RJ

678 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA / SAO JOAO DE MERITI-RJ
686 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB / CAMPINA GRANDE-PB
687 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB / GUARABIRA-PB
688 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEMS / FEIRA DE SANTANA-BA
689 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL / LONDRINA-PR
690 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM / MARINGA-PR
691 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS / DOURADOS-MS
692 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS / NAVIRAI-MS
693 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS / PARANAIBA-MS
695 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES / MONTES CLAROS-MG
695 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG / PONTA GROSSA-PR
696 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC / ILHEUS-BA
697 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE / FOZ DO IGUAÇU-PR
698 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE / FRANCISCO BELTRÃO-PR
699 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE / MARECHAL CANDIDO
RONDON-PR
700 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI / CORRENTE-PI
701 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI / FLORIANO-PI
702 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI / PARNAIABA-PI
703 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI / PICOS-PI
705 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI / PIRIPIRI-PI
705 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI / TERESINA-PI
706 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB / VITORIA DA CONQUISTA-BA
707 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ - UVA / SOBRAL-CE
708 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP / FRANCA-SP
709 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA / SALVADOR-BA
710 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD / DOURADOS-MS
711 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB / JOAO PESSOA-PB
712 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL / MACEIO-AL
713 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG / SOUSA-PB
715 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG / GOIANIA-GO
715 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG / GOIAS-GO
716 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF / JUIZ DE FORA-MG
717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT / CUIABA-MT
718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT / JUINA-MT
719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS / CAMPO GRANDE-MS
720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS / CORUMBA-MS
721 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS / TRES LAGOAS-MS
722 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG / BELO HORIZONTE-MG
723 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP / OURO PRETO-MG
725 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL / PELOTAS-RS
725 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE / RECIFE-PE
726 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR / BOA VISTA-RR
727 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC / FLORIANOPOLIS-SC
728 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM / SANTA MARIA-RS
729 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS / SAO CRISTOVAO-SE

730 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU / UBERLANDIA-MG
731 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC / RIO BRANCO-AC
732 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP / MACAPA-AP
733 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM / MANAUS-AM
735 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC / FORTALEZA-CE
735 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES / VITORIA-ES
736 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO / RIO DE JANEIRO-RJ
738 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA / IMPERATRIZ-MA
737 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA / SAO LUIS-MA
739 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA / BELEM-PA
750 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA / MARABA-PA
751 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA / PARAUAPEBAS-PA
752 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA / SANTAREM-PA
753 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR / CURITIBA-PR
755 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI / TERESINA-PI
755 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ / RIO DE JANEIRO-RJ
756 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN / CAICO-RN
757 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN / NATAL-RN
868 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS / PORTO ALEGRE-RS
759 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF / MACAE-RJ
22
758 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF / NITEROI-RJ
750 - UNIVERSIDADE FUMEC - FUMEC / BELO HORIZONTE-MG
751 - UNIVERSIDADE GAMA FILHO - UGF / RIO DE JANEIRO-RJ
752 - UNIVERSIDADE GLOBO - UNG / GUARULHOS-SP
753 - UNIVERSIDADE IBIRAPUERA - UNIB / SAO PAULO-SP
755 - UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG / ITAPERUNA-RJ
755 - UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG / NOVA IGUAÇU-RJ
756 - UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG / SAO JOAO DE MERITI-RJ
757 - UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS / ALFENAS-MG
761 - UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS / BELO HORIZONTE-MG
760 - UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS / CAMPO BELO-MG
758 - UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS / POCOS DE CALDAS-MG
759 - UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS / SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG
762 - UNIVERSIDADE LIVRE DA COLÔMBIA / COLOMBIA-TT
767 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / CACHOEIRA DO SUL-RS
770 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / CANOAS-RS
769 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / CARAZINHO-RS
768 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / GRAVATAI-RS
766 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / GUAIBA-RS
765 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / SANTA MARIA-RS
763 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / SAO JERONIMO-RS
765 - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA / TORRES-RS
771 - UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP / LINS-SP
772 - UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP / PIRACICABA-SP
773 - UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP / SANTA BARBARA D'OESTE-SP

775 - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO - UMESP / SAO BERNARDO DO CAMPO-SP
775 - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES / SANTOS-SP
776 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - IMES / SAO CAETANO DO SUL-SP
777 - UNIVERSIDADE NACIONAL MAYOR DE SAN MARCOS (PERU) / PERU-TT
778 - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR / ARAPONGAS-PR
779 - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR / BANDEIRANTES-PR
780 - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR / LONDRINA-PR
781 - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI / ITUPORANGA-SC
782 - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI / PRESIDENTE GETULIO-SC
783 - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI / RIO DO SUL-SC
785 - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI / TAIO-SC
785 - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - UNIDERP / CAMPO GRANDE-MS
786 - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - UNIDERP / RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS
788 - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR / CASCAVEL-PR
793 - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR / CIANORTE-PR
792 - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR / FRANCISCO BELTRAO-PR
791 - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR / GUAIRA-PR
789 - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR / PARANAÍ-PR
787 - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR / TOLEDO-PR
790 - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR / UMUARAMA-PR
803 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / ARACATUBA-SP
810 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / ARARAQUARA-SP
809 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / ASSIS-SP
808 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / BAURU-SP
807 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / BRASILIA-DF
806 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / CAMPINAS-SP
811 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / GOIANIA-GO
805 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / JUNDIAI-SP
795 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / LIMEIRA-SP
802 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / MANAUS-AM
795 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / RIBEIRAO PRETO-SP
796 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / SANTANA DE PARNAIBA-SP
797 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / SANTOS-SP
798 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / SAO JOSE DO RIO PARDO-SP
799 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
800 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
801 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / SAO PAULO-SP
805 - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / SOROCABA-SP
812 - UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP / MOSSORO-RN
813 - UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP / NATAL-RN
815 - UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - MACKENZIE / SAO PAULO-SP
815 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / ARAGUARI-MG

820 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / BARBACENA-MG
822 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / BOM DESPACHO-MG
821 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / IPATINGA-MG
819 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / JUIZ DE FORA-MG
818 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / UBA-MG
816 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / UBERABA-MG
817 - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC / UBERLANDIA-MG
823 - UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / BLUMENAU-SC
825 - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA / CRATO-CE
825 - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUI / IJUI-RS
826 - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUI / SANTA ROSA-RS
827 - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUI / TRES PASSOS-RS
829 - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI / ERECHIMRS
830 - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI / FREDERICO WESTPHALEN-RS
831 - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI / SANTIAGO-RS
828 - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI / SANTO ANGELO-RS
832 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / BELO HORIZONTE-MG
833 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / BRASILIA-DF
835 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
835 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / GOIANIA-GO
836 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / JUIZ DE FORA-MG
837 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / NITEROI-RJ
838 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / OSASCO-SP
839 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / RECIFE-PE
850 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / SALVADOR-BA
851 - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO / SAO GONCALO-RJ
852 - UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS / SALVADOR-BA
853 - UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA - UNISANTA / SANTOS-SP
855 - UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU / RIO DE JANEIRO-RJ
856 - UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF / BRAGANCA PAULISTA-SP
855 - UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF / SAO PAULO-SP
857 - UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT / SAO PAULO-SP
858 - UNIVERSIDADE SÃO MARCOS - USM / SAO PAULO-SP
859 - UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT / ARACAJU-SE
850 - UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT / ESTANCIA-SE
851 - UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT / ITABAIANA-SE
852 - UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ - UTP / CURITIBA-PR
853 - UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE / GOVERNADOR VALADARES-MG
855 - UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE - UNINCOR / CAXAMBU-MG
855 - UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE - UNINCOR / TRES CORACOES-MG
857 - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA / CABO FRIO-RJ
856 - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA / RIO DE JANEIRO-RJ

